



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Instituição do “Dia Municipal do Agente de Transporte e Trânsito”, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no município de Ananindeua/PA o “Dia Municipal do Agente de Transporte e Trânsito”, a ser celebrado anualmente no dia 11 de maio, em todo o território municipal.

Art. 2º. Durante o mês de maio e especialmente na celebração do Dia Nacional dos Agentes de Transporte e Trânsito, os órgãos e as entidades de transporte e trânsito do Município poderão desenvolver atividades e programas de atualização profissional e campanhas de prevenção de acidentes, nos termos do §10 do art. 144 da Constituição Federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 2.487, de 11 de fevereiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Comissão de Constituição e Justiça
Para Receber Parecer
Em 04/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 1ª Discussão
Na Sessão do Dia 04/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Finanças e Orçamento
Para Receber Parecer
Em 04/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Redação Final
Para Receber Parecer
Em 04/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Câmara Municipal de Ananindeua
Aprovado Em 2ª Discussão
Na Sessão do Dia 04/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Comissão de Administração Pública
Para Receber Parecer
Em 04/03/24
Rui Begot da Rocha
Presidente

Nº PROC.: 00000 - PLE 011/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013880 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E58C3B99AED71F0F618BE3F485044086





**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº. 011, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadoras,

Ilustres Vereadores.

Apraz-me cumprimentá-los ao ensejo em que encaminho e submeto à apreciação desse digno Colegiado, o Projeto de Lei nº. 011, de 27 de fevereiro de 2024, que Dispõe sobre a Instituição do “Dia Municipal do Agente de Transporte e Trânsito”, e dá outras providências.

O presente encaminhamento busca atualizar o disposto na Lei Municipal nº. 2.487, de 11 de fevereiro de 2011 que instituiu a celebração anual deste dia em 18 de setembro, para que passe a ser em 11 de maio, tendo em vista que foi publicada a Lei Federal nº. 14.594/2023 que modificou o Dia Nacional dos Agentes de Trânsito, tendo em vista que a Organização das Nações Unidas (ONU) deu início à Década de Ação pela Segurança no Trânsito, campanha que reuniu governos de diferentes países com o primordial escopo de incentivar a adoção de novas medidas a fim de prevenir acidentes e preservar vidas.

Assim exposto, e diante da importância deste Projeto de Lei para a Administração Municipal, submeto-o à apreciação desse digno Colegiado, para que seja votado e aprovado, garantindo assim sua implementação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua**

Nº PROC.: 00000 - PLE 011/2024 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://ananindeua.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 013880 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E58C3B99AED71F0F618BE3F485044086

